Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2011/C 32/09)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	11.11.2010
Duração	11.11.2010-31.12.2010
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HER/4AB.
Espécie	Arenque (*Clupea harengus*)
Zona	Águas da UE e águas norueguesas da subzona IV a norte de 53° 30′ N
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	810989

Ligação Internet para a decisão do Estado-Membro:

http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing_rules/tacs/index_pt.htm

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.